



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 1 de 49

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	42
GABARITO FINAL / RESULTADO PRELIMINAR .....	42
Recursos .....	45
<b>Poder Legislativo</b> .....	47
<b>Outros Atos</b> .....	47

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 2 de 49

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.914 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

#### **DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 049/2016, de 01 de fevereiro de 2016, e com o Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal nº 673 de 23 de junho de 2015 e, ainda;

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Educação, Cultura e Esportes tem como objetivo "propor e coordenar a implantação, execução e avaliação de políticas públicas de educação que respondam às demandas e necessidades da sociedade local, visando a melhoria da qualidade de ensino em 100% (cem por cento) das unidades escolares municipais", em consonância com o Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

**Art. 1º** - Estabelece as diretrizes básicas para a realização, no ano de 2024, do Processo de Avaliação de Desempenho Individual do Quadro do Magistério (classes de docentes e classes de suporte pedagógico), no artigo nº 73, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 049/2016.

**Art. 2º**- O Departamento de Educação, Cultura e Esportes é o órgão de normatização, coordenação e supervisão do Processo de Avaliação de Desempenho do Quadro do Magistério.

§1º. Serão fixados em Portaria específica do Departamento de Educação as normas e prazos legais para a realização do Processo de Avaliação de Desempenho dos integrantes do Quadro do Magistério (classes de docentes e classes de suporte pedagógico), bem como os critérios para formação das comissões que conduzirão o processo;

§ 2º. As normas e os critérios para formação das comissões e os prazos legais devem ser ampla e previamente divulgados;

§ 3º. Cabe à Direção de cada unidade escolar coordenar o Processo de Avaliação de Desempenho Individual de seus profissionais.

**Art. 3º** - O processo avaliativo do profissional integrante do Quadro do Magistério Municipal deve ser realizado anualmente, e é considerado requisito necessário

para Evolução Funcional em linha horizontal, pela via não acadêmica nos termos do artigo nº 73, da Lei Complementar Municipal nº 049/2016.

§ 1º Progressão é a passagem ao nível subsequente do qual se encontra o servidor, na mesma classe da carreira a que pertence;

§ 2º O servidor que receber 01 (uma) avaliação positiva de desempenho, desde a sua progressão anterior, e apresentar os demais requisitos previstos da Lei Complementar Municipal nº 049/2016, fará jus à progressão na carreira, respeitando os períodos de interstícios referidos no artigo nº 74;

§ 3º Considera-se resultado positivo na avaliação de desempenho, aquele que for igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total da pontuação anual;

**Art. 4º** - Para que seja submetido à Avaliação de Desempenho, de que trata esse decreto, o integrante do Quadro do Magistério deve estar em efetivo exercício no período avaliatório.

§ 1º O servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo, impedido de atingir o período mínimo de efetivo exercício em virtude, exclusivamente, de acidente de serviço ou doença profissional, não deve ser submetido à Avaliação de Desempenho, devendo ser atribuída, em cada período avaliatório, a pontuação mínima exigida para evolução na respectiva carreira, até que retorne ao efetivo exercício do cargo;

**Art. 5º**- Não será submetido à Avaliação de Desempenho, sendo-lhe atribuída a pontuação suficiente para progredir em cada período avaliatório, até que retorne ao exercício das atividades do seu cargo efetivo, o profissional da Educação efetivo que:

I. Promover cargo em comissão na pasta do Departamento de Educação.

**Art. 6º** - O Processo de Avaliação de Desempenho deve ocorrer de forma dialogal, democrática, objetiva e transparente, com indicadores qualitativos e quantitativos capazes de mensurar o desempenho individual, bem como de contribuir para a superação das dificuldades do profissional avaliado.

**Parágrafo único.** É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos do processo que tenha por objeto a sua avaliação de desempenho.

**Art. 7º**- O processo avaliativo individual abrange:

I. - o alcance de resultados bimestrais e anuais satisfatórios nos alunos contribuindo para o alcance da melhoria do processo ensino-aprendizagem;

II. - a Formação Continuada Sistêmica que compreende, no mínimo de 75% (setenta e cinco) de frequência de participação nas horas de atividades anuais ofertadas pelo Departamento Municipal de Educação;

III. - o compromisso na elaboração, na qualidade e pontualidade da entrega de documentos e registros da prática pedagógica, necessários à qualidade do processo ensino-aprendizagem;

IV. - o cumprimento do Regimento das Escolas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 3 de 49

Municipais;

V. - o compromisso com a recuperação, em tempo real, dos alunos que apresentam defasagem / dificuldades de aprendizagem, de forma a contribuir para os resultados positivos dos educandos.

**Art. 8º** - A avaliação de desempenho individual do servidor efetivo será realizada a partir dos indicadores definidos no artigo 7º desse Decreto e contidos em portaria específica do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, considerando:

I - Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional na respectiva área de atuação e autoavaliação;

II - Índice de opção e pesquisa, respondida pelos alunos e/ou responsáveis quando menor de 12 anos;

III - Entrevista didática-pedagógica e autoavaliação.

**Art. 9º** - A avaliação de Desempenho totalizará 20 (vinte) pontos, assim distribuídos:

I - Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional na respectiva área de atuação e autoavaliação (6,0 pontos);

II - Índice de opção de pesquisa (6,0 pontos);

III - Entrevista didática - pedagógica e autoavaliação (8,0 pontos);

**Parágrafo único.** O resultado final da Avaliação de Desempenho será definido pela soma dos pontos obtidos dividido por 2 (dois).

**Art. 10** - A pontuação obtida será convertida nos seguintes conceitos.

**Art. 11** - O resultado da avaliação será analisado e homologado ao final do período pelo (a) Diretor (a) do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, que após encaminhará os atos de progressão ao Departamento de Recursos Humanos de Igarapava, para publicação.

§1º Deverá considerar ainda, para a progressão de carreira, Fator Atualização, Fator Aperfeiçoamento e Fator Produção Profissional.

§2º Deverá ser arquivado a cópia da publicação do ato de progressão no prontuário funcional do servidor que fizer jus.

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando disposições em contrário

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2024

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR.**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2915 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PEDIDO DE ISENÇÕES E RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024 PARA O**

**DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que a Lei Complementar nº 294 de 2006 determina o último dia útil do mês de setembro como prazo final para pedidos de isenções e reconhecimento de imunidade de tributos municipais para o exercício seguinte;

**Considerando** a necessidade de prorrogação do prazo para pedidos de isenções de tributos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para pedido de isenções e reconhecimento de imunidade de tributos municipais até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.**

**LUAN SOARES DA SILVA**  
**CHEFE DE GABINETE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 4 de 49

### Portarias



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 175

PREFEITO MUNICIPAL

**REGULAMENTA AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPAVA, CONFORME DECRETO Nº 2914 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº049/2016.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**GERMANO BALTHAZAR BARBOZA**, Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - O Processo de Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino, para efeito de progressão, será realizado conforme disposto no Decreto nº 2786 e no cronograma estabelecido no **Anexo I** desta Portaria.

**Art. 2º** - A coordenação e a supervisão do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro Magistério da Rede Municipal de Ensino serão realizadas pela Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1º A Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes é composta pelos segmentos e respectivos representantes nomeados, conforme **Anexo II** desta Portaria, e com as seguintes atribuições:

- I - Avaliar o desempenho dos Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal;
- II- Avaliar o desempenho dos integrantes do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino, lotados e/ou em exercício no Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
- III – adotar critérios e procedimentos instituídos no Decreto mencionado no artigo 1º desta Portaria, para tomada de decisão.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 5 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 176

PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 3º-** Cada instituição constituirá uma **Comissão de Avaliação** composta por profissionais do magistério efetivos e/ou designados, e do Conselho Escolar, assim definida:

**§1º Nas Escolas Municipais de Educação Infantil:**

- I. O Diretor da Unidade de Ensino como Presidente da Comissão;
- II. O Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino (quando houver);
- III. Um representante (de cada turno) dos segmentos de Professores da Educação Básica, eleitos democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;
- IV. Um representante do segmento de Professores da Educação Básica que atua na Educação Inclusiva (quando houver);
- V. um representante do Conselho Escolar, eleito, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata.

**§2º. Nas Escolas Municipais de Ensino fundamental:**

- I. O Diretor da Unidade de Ensino como Presidente da Comissão;
- II. O Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino ou servidor que desempenha tal função, eleitos democraticamente, em reunião, com registro em ata;
- III. Representantes de cada segmentos dos Professores de Educação Básica, eleitos, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata, sendo um do Ensino Fundamenta I e um do Ensino Fundamental II;
- IV. Um representante do segmento Professor de Educação Básica que atua na Educação Inclusiva (quando houver), eleito, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;
- V. Um representante do Conselho Escolar, eleito, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;

**§3º. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental II:**

- I. o Diretor da Unidade de Ensino como Presidente da Comissão;
- II. o Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino ou servidor que desempenha tal função, eleitos, democraticamente, em reunião, com registro em ata;
- III. Coordenador Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (quando houver);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 6 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 177

PREFEITO MUNICIPAL

- IV. representantes dos Professores de Educação Básica, eleitos, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata, sendo um do Ensino Fundamental I (quando houver) e um ou dois do Ensino Fundamental II;
- V. um representante do segmento Professor de Educação Básica que atua na Educação Inclusiva (quando houver), eleito, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;
- VI. um representante do Conselho Escolar, eleito, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;

### §4º.No Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

- I - Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes como Presidente da Comissão;
- II- Responsável pela Logística do Departamento e apoio à Gestão Escolar;
- III – Responsável pelo RH do Departamento;
- IV – Um representantes da Equipe Técnico-pedagógica;
- VI - Dois representantes da Equipe Técnica.

§ 5º. A Comissão de Avaliação deve ser constituída para o exercício do ano de 2024, podendo ser reconduzido no máximo dois integrantes da comissão anterior.

**Art.4º-**Compete às Comissões constituídas no Departamento de Educação e nas unidades escolares:

- I – registrar, em ata, as etapas do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Carreira do Magistério;
- II - conduzir, com lisura, transparência e ética, o Processo de Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Quadro do Magistério;
- III - manter sigilo sobre o resultado da avaliação de seus pares;
- IV - prestar esclarecimentos a cada profissional quanto ao referido processo, bem como informá-lo sobre o resultado final de sua Avaliação de Desempenho;
- V - se necessário, requisitar serviços de apoio, informações, relatórios e documentos junto aos diversos órgãos da Administração Municipal, para análise do desempenho das funções do profissional avaliado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 7 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 178

PREFEITO MUNICIPAL

**Art.5º** - Caso haja discordância da pontuação obtida na Avaliação de Desempenho, o profissional do magistério terá direito de apresentar recurso junto à Comissão local, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da socialização do resultado.

**Parágrafo único.** O integrante do quadro do magistério terá direito, ainda, de recorrer à Comissão Central do Departamento de Educação, caso discorde do resultado de sua Avaliação de Desempenho.

**Art. 6º** - O Processo de Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Quadro do Magistério, estabelecido pela **Lei Complementar nº 049/2016**, visa à progressão funcional na Carreira do Magistério e compõe-se dos seguintes procedimentos: **(Anexos III,IV,V,VI, VII, VII, IX, X, XI e XII)**.

- I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional na respectiva área de atuação e autoavaliação;
- II - Índice de opção e pesquisa, respondida pelos alunos e/ou responsáveis quando menor de 12 anos;
- III– Entrevista didática - pedagógica e autoavaliação.

**Art.7º-** A avaliação de Desempenho totalizará 20 (vinte) pontos, assim distribuídos:

- I - Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional na respectiva área de atuação e autoavaliação (6,0 pontos),
- II- índice de opção de pesquisa (6,0 pontos);
- III–Entrevista didática – pedagógica e autoavaliação (8,0 pontos);

**Parágrafo único.** O resultado final da Avaliação de Desempenho será definido pela soma dos pontos obtidos dividido por 2 (dois).

**Art. 8º** O Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério deve ocorrer de forma dialogal, democrática, objetiva e transparente, com indicadores capazes de mensurar o desempenho individual, bem como de contribuir para a superação das dificuldades dos profissionais avaliados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 8 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 179

PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 9º-** O resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho de todos os profissionais do magistério, regidos pela Lei Complementar nº 049/2016, deverá ser informado, em um **quadro demonstrativo**, ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes **(Anexo XIII)**.

**Art.10** O resultado da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério será referendado e homologado, ao final do período avaliatório, pelo Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, que encaminhará os atos de progressão ao Departamento de Recursos Humanos de Igarapava, para publicação.

§ 1º - Deverá considerar ainda, para progressão de Carreira, Fator Atualização, Fator Aperfeiçoamento e Fator Produção Profissional.

§ 2º Deverá ser arquivado a cópia da publicação do ato de progressão no prontuário funcional do servidor que fizer jus.

Art.11. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2024

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GERMANO BALTHAZAR BARBOSA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 9 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 180

PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

#### Cronograma de execução dos procedimentos referentes ao Processo de Avaliação de Desempenho no Trabalho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

PERÍODO	ATIVIDADES
01 à 05/11/2024	a) Reunião para constituição da Comissão do Processo de Avaliação de Desempenho no Trabalho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.
06/11/2024 e 07/11/2024	b) Análise das ações do Projeto Político–Pedagógico/ Projetos ou Plano de Ação e descrição das ações da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Ensino Técnico.
08/11/2024 à 12/11/2024	c) Autoavaliação
13 à 18/11/2024	d) Definição da pontuação referente a entrevista didática–pedagógica dos profissionais do quadro do magistério das Unidades de Ensino e Departamento de Educação, Cultura e Esportes pela Comissão Local responsável
19/11/2024	e) Definição da pontuação do Relatório Circunstanciado sobre desempenho profissional, dos integrantes do quadro do magistério pelo Diretor de Escola e/ou Diretor do Departamento de Educação em conjunto como Coordenador Pedagógico (quando houver).
20 à 22/11/2024	f) Disponibilização do índice de opção e pesquisa via Google forms ou impressa, respondida pelos alunos ou responsáveis quando menor de 12 anos.
25 à 27/11/2024	g) Apresentação / socialização dos resultados obtidos nas avaliações, aos profissionais avaliados.
28 e 29/11/2024	h) Período de apresentação de recurso formalizado pelo profissional do magistério junto à Comissão Local de avaliação.
02 e 03/12/2024	i) Período de análise dos recursos e divulgação dos resultados pela Comissão Local de avaliações.
04 e 05/12/2024	j) Período de apresentação de recurso junto à Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
09/12/2024	k) Encaminhamento do Quadro Demonstrativo da Avaliação de Desempenho no Trabalho (Anexo XIII) devidamente preenchido e assinado, ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
<b>Avaliação de Desempenho dos gestores das Unidades de Ensino</b>	
08 à 12/11/2024	l) Autoavaliação
13 à 18/11/2024	m) Encaminhamento da Avaliação de Desempenho Individual (Anexos VII, VIII, IX) devidamente preenchido e assinado, ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
19 à 22/11/2024	n) Definição da pontuação referente a entrevista didática–pedagógica pela Comissão de Avaliação
25 à 27/11/2024	o) Definição da pontuação do Relatório Circunstanciado sobre desempenho pelo Diretor do Departamento de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 10 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 181

PREFEITO MUNICIPAL

28 /11/2024 à 02/12/2024	p) Período de socialização com os gestores das Unidades de Ensino dos resultados das avaliações de desempenho pela Comissão Central do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
06/12/2024	q) Preenchimento do Quadro Demonstrativo da Avaliação de Desempenho no Trabalho dos gestores das Unidades de Ensino.

#### ANEXO II

#### Nomeia membros para compor a Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

SEGMENTO	REPRESENTANTES
Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes	Germano Balthazar Barboza
Responsável pela Logística do Departamento e apoio à Gestão Escolar	Hilda Gomes da Silva
Responsável pelo RH do Departamento	Cristiele Campanati Faustino Moreira
Equipe Técnico-pedagógica	Darlene Joaquina dos Santos
Equipe. Técnica	Adrieli Aléo Fulem
Equipe Técnica	Wilton Bernardo da Silva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 11 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 182

PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO III Avaliação de Desempenho Individual-2024

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, LOTADOS E/OU EM  
EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE  
EDUCAÇÃO.**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA	
Período de Avaliação: ano de 2024	
FALTAS NO PERÍODO	
I-Faltas Injustificadas:(numeral e por extenso) até 29/11/2024.	
II-Faltas médicas / licença saúde:(numeral e por extenso) até 29/11/2024.	
Documentos anexados: ( ) sim ( ) não	

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

\_\_\_\_\_

Ciência do interessado: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 12 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 183

PREFEITO MUNICIPAL

### I – Relatório circunstanciado e autoavaliação sobre o desempenho profissional do Agente de Desenvolvimento Infantil, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos).

CRITÉRIO I – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1. Compareceu regularmente a o trabalho e dificilmente faltou por motivos injustificáveis.	0,25		
2. Foi pontual começando e terminando suas atividades no horário previsto.	0,25		
3. Acatou com presteza as ordens da Equipe diretiva, Respeitando os níveis hierárquicos.	0,25		
<b>CRITÉRIO II – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>			
1- Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,25		
2- Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,50		
<b>CRITÉRIO III - COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL</b>			
1- Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,50		
2- Trabalhou buscando elevar o nome da Unidade, Contribuindo para o bom andamento da mesma.	0,25		
3- Mostrou-se empenhado em executar atribuições, buscando Aprender e contribuir com o serviço da sua Unidade.	0,25		
4- Colaborou com as atividades desenvolvidas na unidade escolar.	0,25		
5- Prestou assistência às crianças (alimentação e higiene).	0,25		
<b>TOTAL</b>	<b>3,0</b>		

### II – Entrevista didática – pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV- HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1- Colaborou com o professor regente na realização de atividades sócios recreativas e pedagógicas.	1,0		
2- Participou ativamente da elaboração, execução, controle e avaliação dos Projetos desenvolvidos na Unidade em que atua.	0,50		
3- Participou de cursos, atividades extras promovidas pela Instituição e/ou pelo Departamento de Educação.	0,50		
4- Buscou novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho.	0,50		
5- Organizou espaços e materiais acessíveis que favoreceram a interação entre as crianças.	0,50		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 13 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 184

PREFEITO MUNICIPAL

6- Trabalhou com crianças que demandaram atendimento diferenciado e procurou estimular a interação com todos os colegas de sala agindo de maneira com que eles tivessem Sempre atitudes respeitosas e colaborativas.	1,0		
<b>Total</b>	<b>4,0</b>		

**Resultado:**

\_\_\_\_\_ (autoavaliação)+ \_\_\_\_\_ (relatório) + \_\_\_\_\_ (entrevista) \_\_\_\_\_ +  
(pesquisa)= \_\_\_\_\_  
Dividido por 2= \_\_\_\_\_

**Parecer conclusivo:** ( ) Insatisfatório ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Excelente

**Legenda:**

- I- **Insatisfatório:** nota final inferior a 6,0 (seis);
- II- **Regular:** nota final igual ou superior a 6,0 (seis);
- III- **Bom:** nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);
- IV- **Ótimo:** nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove);
- V- **Excelente:** nota final igual ou superior a 9,0 (nove).

**Ciência do Avaliado:**

**Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual**

Nome:	Assinatura:

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 14 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 185

PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO IV

**Avaliação de Desempenho Individual-2024**  
**COORDENADOR PEDAGÓGICO 1º AO 5º ANO, LOTADO E/OU EM EXERCÍCIO**  
**NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	
FICHA DE FREQUÊNCIA	
Período de Avaliação: ano de 2024	
FALTAS NO PERÍODO	
I-Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 29/11/2024.	
II-Faltas médicas/licença saúde: (numeral e por extenso) até 29/11/2024.	
Documentos anexados: ( ) sim ( ) não	
Igarapava, _____ de _____ de 2024.	
Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:	
_____	
Ciência do interessado: _____	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 15 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 186

PREFEITO MUNICIPAL

**I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação, do Coordenador Pedagógico / Coordenador Pedagógico 1º ao 5º ano, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos)**

CRITÉRIO I – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1-Cumprimento e envolvimento nas ações previstas e definidas para a Unidade de Ensino.	0,25		
2-Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento de Educação, buscando o crescimento profissional.	0,25		
3-Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
<b>CRITÉRIO II – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>			
1- Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,25		
2-Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no Relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,25		
3- Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
<b>CRITÉRIO III - COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL</b>			
1-Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,50		
2-Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,25		
3-Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação.	0,25		
4.-Acompanhamento dos planejamentos (anual, bimestral, semanal e diário) dos docentes.	0,25		
5-Planejamento, proposição, coordenação e participação efetiva nas reuniões pedagógicas da Unidade de Ensino.	0,25		
<b>TOTAL</b>	<b>3,0</b>		
<b>II – Entrevista didático –pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)</b>			
<b>CRITÉRIO IV - HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS</b>			
1-Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,50		
2—Compromisso com as diretrizes legais do PNE, PME, BNCC e Currículo Paulista.	0,25		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 16 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 187

PREFEITO MUNICIPAL

3-Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações pedagógicas.	0,50		
4- Estimulou a equipe da escola na implementação e execução dos projetos.	0,50		
5-Auxiliou o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.	0,50		
6- Zelo para assegurar práticas inclusivas de educação, considerando que o Projeto Político e Educacional é uma construção coletiva, que deve viabilizar o enfrentamento da exclusão de pessoas com deficiência.	0,50		
7-Corresponsabilidade na condução das normas disciplinares como mecanismo de contribuir na formação de pessoas mais éticas, justas, dialogais, solidárias e respeitosas.	0,25		
8- Proposição do cumprimento produtivo dos ATPC's quanto às pautas formativas e à qualidade do processo ensino-Aprendizagem.	0,50		
9- Participações nas reuniões de Conselho de Classe e série e /ou reuniões pedagógicas, de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,50		
<b>TOTAL</b>	<b>4,0</b>		

**Resultado:**

\_\_\_\_\_ (autoavaliação)+ \_\_\_\_\_ (relatório) + \_\_\_\_\_ (entrevista) \_\_\_\_\_+(pesquisa)=

Dividido por 2= \_\_\_\_\_

**Parecer conclusivo:**( ) Insatisfatório ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Excelente

**Legenda:**

**I - Insatisfatório:** nota final inferior a 6,0 (seis);

**II - Regular:** nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

**III – Bom:** nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);

**IV – Ótimo –** nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);

**IV- Excelente:** nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

**Ciência do Avaliado:**

**Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual**

**Nome:**

**Assinatura:**

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 17 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 188

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V  
Avaliação de Desempenho Individual-2024  
**COORDENADOR PEDAGÓGICO 6º AO 9º ANO, LOTADO E/OU EM EXERCÍCIO  
NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	
FICHA DE FREQUÊNCIA	
Período de Avaliação: ano de 2024	
FALTAS NO PERÍODO	
I-Faltas Injustificadas:(numeral e por extenso) até 29/11/2024.	
II – Faltas médicas/licença saúde: (numeral e por extenso) até 29/11/2024.	
Documentos anexados: ( )sim ( ) não	
Igarapava, _____de _____de 2024.	
Carimbo e Assinatura do Superior Imediato: _____	
Ciência do interessado: _____	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 18 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 189

PREFEITO MUNICIPAL

### I-Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação do Coordenador Pedagógico do 6º ao 9º ano, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos).

CRITÉRIO I –DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1-Cumprimento e envolvimento nas ações previstas e definidas para a Unidade de Ensino.	0,25		
2-Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento de Educação, buscando o crescimento profissional.	0,25		
3-Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, Soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
<b>CRITÉRIO II - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>			
1-Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e como público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,25		
2-Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,25		
3-Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando com o articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
<b>CRITÉRIO III - COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL</b>			
1-Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,50		
2-Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,25		
3-Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação.	0,25		
4-Acompanhamento dos planejamentos (anual, bimestral, semanal e diário) dos docentes.	0,25		
5-Planejamento, proposição, coordenação e participação efetiva nas reuniões pedagógicas da Unidade de Ensino.	0,25		
<b>TOTAL</b>	<b>3,0</b>		

### II – Entrevista didático –pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV – HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1- Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,50		
2—Compromisso com as diretrizes legais do PNE, PME, BNCC e Currículo Paulista.	0,25		
3-Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações pedagógicas.	0,50		
4- Estimulou a equipe da escola na implementação e execução dos projetos.	0,50		
5-Auxiliou o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.	0,50		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 19 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 190

PREFEITO MUNICIPAL

6-Zelo para assegurar práticas inclusivas de educação, considerando que o Projeto Político e Educacional é uma construção coletiva, que deve viabilizar o enfrentamento da exclusão de pessoas com deficiência.	0,50		
7-Corresponsabilidade na condução das normas disciplinares como mecanismo de contribuir na formação de pessoas mais éticas, justas, dialogais, solidárias e respeitosas.	0,25		
8-Proposição do cumprimento produtivo dos ATPC's quanto às pautas formativas e à qualidade do processo ensino-aprendizagem	0,50		
9- Participações nas reuniões de Conselho de Classe e série, de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,50		
<b>TOTAL</b>	<b>4,0</b>		

**Resultado:**

\_\_\_\_\_ (autoavaliação) + \_\_\_\_\_ (relatório) + \_\_\_\_\_ (entrevista) \_\_\_\_\_ + (pesquisa) =

Dividido por 2 = \_\_\_\_\_

**Parecer conclusivo:** ( ) Insatisfatório ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Excelente

**Legenda:**

I- Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis);

II- Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

III- Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);

IV – Ótimo - nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);

IV- Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

**Ciência do Avaliado:**

**Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual**

Nome:

Assinatura:

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:

\_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 20 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 191

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VI  
Avaliação de Desempenho Individual-2024  
COORDENADOR PEDAGÓGICO / COORDENADOR PEDAGÓGICO (EJA), LOTADO  
E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE  
EDUCAÇÃO.

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	
FICHA DE FREQUÊNCIA	
Período de Avaliação: ano de 2024	
FALTAS NO PERÍODO	
I-Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 29/11/2024.	
II-Faltas médicas/licença saúde: (numeral e por extenso) até 29/11/2024.	
Documentos anexados: ( ) sim ( ) não	
Igarapava, _____ de _____ de 2024.	
Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:	
_____	
Ciência do interessado: _____	

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação, do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 21 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 192

PREFEITO MUNICIPAL

**Coordenador Pedagógico / Coordenador Pedagógico (EJA) na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos)**

CRITÉRIO I – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1-Cumprimento e envolvimento nas ações previstas e definidas para a Unidade de Ensino.	0,25		
2-Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento de Educação, buscando o crescimento profissional.	0,25		
3-Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
<b>CRITÉRIO II – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>			
1- Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,25		
2-Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,25		
3- Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
<b>CRITÉRIO III - COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL</b>			
1-Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,50		
2-Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,25		
3-Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação.	0,25		
4.-Acompanhamento dos planejamentos (anual, bimestral, semanal e diário) dos docentes.	0,25		
5-Planejamento, proposição, coordenação e participação efetiva nas reuniões pedagógicas da Unidade de Ensino.	0,25		
<b>TOTAL</b>	<b>3,0</b>		

**II – Entrevista didático –pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)**

CRITÉRIO IV - HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1-Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,50		
2—Compromisso com as diretrizes legais do PNE, PME, BNCC e Currículo Paulista.	0,25		
3-Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações pedagógicas.	0,50		
4- Estimulou a equipe da escola na implementação e execução dos projetos.	0,50		
5-Auxiliou o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.	0,50		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 22 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 193

PREFEITO MUNICIPAL

6- Zelo para assegurar práticas inclusivas de educação, considerando que o Projeto Político e Educacional é uma construção coletiva, que deve viabilizar o enfrentamento da Exclusão de pessoas com deficiência.	0,50		
7-Corresponsabilidade na condução das normas disciplinares como mecanismo de contribuir na formação de pessoas mais éticas, justas, dialogais, solidárias e respeitadas.	0,25		
8- Proposição do cumprimento produtivo dos ATPC's quanto às pautas formativas e à qualidade do processo ensino-aprendizagem.	0,50		
9- Participações nas reuniões de Conselho de Classe e série e /ou reuniões pedagógicas, de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,50		
<b>TOTAL</b>	<b>4,0</b>		

**Resultado:**

\_\_\_\_\_ (autoavaliação) + \_\_\_\_\_ (relatório) + \_\_\_\_\_ (entrevista) \_\_\_\_\_ +(pesquisa)=

Dividido por 2= \_\_\_\_\_

**Parecer conclusivo:** ( ) Insatisfatório ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Excelente

**Legenda:**

**I - Insatisfatório:** nota final inferior a 6,0 (seis);

**II - Regular:** nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

**III - Bom:** nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);

**IV - Ótimo -** nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);

**IV- Excelente:** nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

**Ciência do Avaliado:**

**Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual**

Nome:

Assinatura:

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 23 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 194

PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO VII

Avaliação de Desempenho Individual – 2024

**DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	
FICHA DE FREQUÊNCIA	
Período de Avaliação: ano de 2024	
FALTAS NO PERÍODO	
I-Faltas Injustificadas:(numeral e por extenso) até 29/11/2024.	
II – Faltas médicas/licença saúde: (numeral e por extenso) até 29/11/2024.	
Documentos anexados: ( )sim ( ) não	
Igarapava, _____ de _____ de 2024.	
Carimbo e Assinatura do Superior Imediato: _____	
Ciência do interessado: _____	

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação do Diretor de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 24 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 195

PREFEITO MUNICIPAL

Escola de Educação Infantil na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos).

CRITÉRIO I –DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1-Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento, buscando o crescimento profissional.	0,25		
2-Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
<b>CRITÉRIO II –RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>			
1- Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e como público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,50		
2-Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas No relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,25		
3-Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
<b>CRITÉRIO III -COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL</b>			
1-Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,5		
2- Articulou parcerias necessárias para viabilizar a realização de projetos e ações coletivas de iniciativa da escola, Departamento de Educação e da Comunidade escolar promovendo uma gestão democrática e participativa.	0,25		
3-Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação.	0,50		
4.-Ações que envolvem práticas democráticas com transparência na aplicação de recursos financeiros do PDDE junto a Associação de Pais e Mestres (APM).	0,25		
<b>TOTAL</b>	<b>3,0</b>		

**II – Entrevista didática –pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)**

CRITÉRIO IV-HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1- Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,50		
2-Acompanhou a organização dos registros escolares, em especial o Registro de Ponto dos servidores assegurando a legalidade, regularidade e autenticidade das informações.	0,50		
3-Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações planejadas.	0,50		
4-Liderou e estimulou a equipe da escola na implementação dos projetos, zelando pela segurança, conservação e manutenção do prédio escolar e seu mobiliário.	0,50		
5-Presidiu o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.	0,50		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 25 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 196

PREFEITO MUNICIPAL

6- Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,50		
7-Dirigiu as atividades pedagógicas e administrativas inerentes a unidade escolar.	0,50		
8-Participou das reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,50		
<b>TOTAL</b>	<b>4,0</b>		

**Resultado:**

\_\_\_\_\_ (autoavaliação)+ \_\_\_\_\_ (relatório) + \_\_\_\_\_ (entrevista) \_\_\_\_\_+(pesquisa)=

Dividido por 2= \_\_\_\_\_

**Parecer conclusivo:**( ) Insatisfatório ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Excelente

**Legenda:**

**I - Insatisfatório:** nota final inferior a 6,0 (seis);

**II - Regular:** nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

**III - Bom:** nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);

**IV – Ótimo -** nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);

**IV- Excelente:** nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

**Ciência do Avaliado:**

**Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual**

**Nome:**

**Assinatura:**

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:**

**ANEXO VIII**

**Avaliação de Desempenho Individual–2024**  
**DIRETOR DE ESCOLA 1º AO 5º ANO, LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 26 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 197

PREFEITO MUNICIPAL

#### UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	
FICHA DE FREQUÊNCIA	
Período de Avaliação: ano de 2024	
FALTAS DESCONTÁVEIS NO PERÍODO	
I-Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 29/11/2024.	
II-Faltas médicas/licença saúde: (numeral e por extenso) até 29/11/2024.	
Documentos anexados: ( ) sim ( ) não	
Igarapava, _____ de _____ de 2024.	
Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:	
_____	
Ciência do interessado: _____	

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação do Diretor de 1º ao 5º ano, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos).

CRITÉRIO I -DESENVOLVIMENTOPROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
---	-------	-----------	---------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 27 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 198

PREFEITO MUNICIPAL

1-Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento, buscando o crescimento profissional.	0,25		
2-Compartilhou conhecimento, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
<b>CRITÉRIO II –RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>			
1- Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e como público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,50		
2-Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,25		
3-Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
<b>CRITÉRIO III -COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL</b>			
1-Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,5		
2- Articulou parcerias necessárias para viabilizar a realização de projetos e ações coletivas de iniciativa da escola, Departamento de Educação e da Comunidade escolar promovendo uma gestão democrática e participativa.	0,25		
3-Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação.	0,50		
4.-Ações que envolvem práticas democráticas com transparência na aplicação de recursos financeiros do PDDE junto a Associação de Pais e Mestres (APM).	0,25		
<b>TOTAL</b>	<b>3,0</b>		

### II – Entrevista didática –pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV -HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1- Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,50		
2-Acompanhou a organização dos registros escolares, em especial o Registro de Ponto dos servidores assegurando a legalidade, regularidade e autenticidade das informações.	0,50		

3-Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações planejadas.	0,50		
4- Liderou e estimulou a equipe da escola na implementação dos projetos, zelando pela segurança, conservação e manutenção do prédio escolar e seu mobiliário ?	0,50		
5-Presidiu o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.	0,50		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 28 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 199

PREFEITO MUNICIPAL

6- Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,50		
7- Dirigiu as atividades pedagógicas e administrativas inerentes a unidade escolar.	0,50		
8- Participou das reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,50		
<b>TOTAL</b>	<b>4,0</b>		

**Resultado:**

\_\_\_\_\_ (autoavaliação) + \_\_\_\_\_ (relatório) + \_\_\_\_\_ (entrevista) \_\_\_\_\_ + (pesquisa) =

Dividido por 2 = \_\_\_\_\_

**Parecer conclusivo:** ( ) Insatisfatório ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Excelente

**Legenda:**

I - Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis);

II - Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

III - Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);

IV - Ótimo: nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);

IV- Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

**Ciência do Avaliado:**

**Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual**

Nome:

Assinatura:

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:

**ANEXO IX**

**Avaliação de Desempenho Individual – 2024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 29 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 200

PREFEITO MUNICIPAL

### DIRETOR DE ESCOLA DO 6º AO 9º ANO, LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	FICHA DE FREQUÊNCIA
Período de Avaliação: ano de 2024 DADOS PESSOAIS	
Faltas no período:	RG:
Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 29/11/2024.	Matrícula:
Faltas médicas/licença saúde: (numeral e por extenso) até 29/11/2024.	
Documentos anexados: ( ) sim ( ) não	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

\_\_\_\_\_

Ciência do

interessado: \_\_\_\_\_

### I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação do Diretor de Escola Diretor de Escola do 6º ao 9º ano, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos)

CRITÉRIO I –DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1-Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento, buscando o crescimento profissional.	0,25		
2-Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
CRITÉRIO II –RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
1- Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,50		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 30 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 201

PREFEITO MUNICIPAL

2- Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar?	0,25		
3-Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
<b>CRITÉRIO III - COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>	<b>Autoavaliação</b>
1-Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,5		
2-Articulou parcerias necessárias para viabilizar a realização de projetos e ações coletivas de iniciativa da Escola, Departamento de Educação e da Comunidade escolar promovendo uma gestão democrática e participativa?	0,25		
3-Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação.	0,50		
4.-Ações que envolvem práticas democráticas com transparência na aplicação de recursos financeiros do PDDE junto a Associação de Pais e Mestres (APM).	0,25		
<b>TOTAL</b>	<b>3,0</b>		

#### II – Entrevista didática – pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV -HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1- Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,50		
2-Acompanhou a organização dos registros escolares, em especial o Registro de Ponto dos servidores assegurando a legalidade, regularidade e autenticidade das informações.	0,50		
3-Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações planejadas.	0,50		
4-Liderou e estimulou a equipe da escola na implementação dos projetos, zelando pela segurança, conservação e manutenção do prédio escolar e seu mobiliário?	0,50		
5- Presidiu o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.	0,50		
6- Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,50		
7-. Monitoramento e acompanhamento, análise e o resultado das avaliações internas e externas (IDEB).	0,50		
8- Presidiu as reuniões de Conselho de Classe e série, participou das reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,50		
<b>TOTAL</b>	<b>4,0</b>		

#### Resultado:

\_\_\_\_\_ (autoavaliação)+ \_\_\_\_\_ (relatório) + \_\_\_\_\_ (entrevista) \_\_\_\_\_ +(pesquisa)=

Dividido por 2= \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 31 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 202

PREFEITO MUNICIPAL

<b>Parecer conclusivo:</b> ( ) Insatisfatório ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Excelente	
<b>Legenda:</b> I - Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis); II - Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis); III - Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito); IV - Ótimo - nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove); IV- Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove)	
<b>Ciênciado Avaliado:</b>	
<b>Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual</b>	
<b>Nome:</b>	<b>Assinatura:</b>
Igarapava, _____ de _____ de 2024.	
<b>Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:</b> _____	

#### ANEXO X

##### Avaliação de Desempenho Individual-2024

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ESPECIAL, LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
<b>Unidade de Exercício:</b>	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
<b>Nome:</b>	<b>RG:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>DADOS FUNCIONAIS</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 32 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 203

PREFEITO MUNICIPAL

Cargo:

Data de ingresso no serviço público municipal:

### FICHA DE FREQUÊNCIA

Período de Avaliação: ano de 2024

FALTAS NO PERÍODO

I-Faltas Injustificadas :(numeral e por extenso) até 29/11/2024.

II-Faltas médicas/licença saúde: (numeral e por extenso) até 29/11/2024.

Documentos anexados: ( ) sim ( ) não

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

\_\_\_\_\_

Ciência do interessado: \_\_\_\_\_

### I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação do Professor de Educação Básica II – Especial, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos).

CRITÉRIO I-ASSIDUIDADE	Valor	Pontos	Autoavaliação
1- Foi assíduo em seu trabalho fazendo seu melhor para não comprometer a progressão da aprendizagem dos alunos.	0,50		
<b>CRITÉRIO II -PONTUALIDADE</b>			
2-Cumpriu rigorosamente o horário de trabalho, sem atrasos regulares não comprometendo a carga horária definida para o cargo.	0,50		
<b>CRITÉRIO III –CONDUTA ÉTICA</b>			
1-Respeitou as normas vigentes, diretrizes, orientações e as deliberações coletivas da equipe de trabalho da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação.	0,25		
2-Posicionou-se com impessoalidade, de forma respeitosa com seus superiores mesmo diante de situações conflituosas.	0,25		
<b>CRITÉRIO IV -INICIATIVA</b>			
1-Diante de problemas ou imprevistos buscou resolver os problemas do cotidiano tanto no contexto pedagógico como	0,25		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 33 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 204

PREFEITO MUNICIPAL

em ocasiões comportamentais.			
2-Participou efetivamente de projetos, ou realizou ações que apresentaram melhoria no processo educativo.	0,25		
3-Utilizou variadas formas para avaliar o processo de aprendizagem dos alunos.	0,25		
<b>CRITÉRIO V-RELAÇÕES INTERPESSOAIS</b>			
1-Tratou com cortesia, disponibilidade e respeito os alunos, pais, superiores, colegas e o público em geral.	0,25		
2-Trocou experiências com os colegas de trabalho, agregando novos saberes e experiências respeitando ideias e opiniões.	0,25		
3- Incentivou positivamente alunos e colegas de trabalho diante de desafios a acreditar em seu potencial.	0,25		
<b>TOTAL</b>	<b>3,0</b>		
<b>II-Entrevista didático-pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de Atuação (valor: 0 a 4 pontos)</b>			
<b>CRITÉRIO I –SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>	<b>Autoavaliação</b>
1- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;	0,50		
2- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;	0,25		
3- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares	0,50		
<b>CRITÉRIO II – ENVOLVIMENTO COM RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>	<b>Autoavaliação</b>
1- Participou de reuniões periódicas ou sempre que necessário com os pais, informando os avanços e outros temas que julgou pertinente.	0,25		
2-Participou das reuniões de pais, realizadas bimestralmente pela equipe diretiva.	0,25		
<b>CRITÉRIO III –PRODUTIVIDADE e TECNOLOGIA</b>			
1-Usou adequadamente o tempo e os recursos tecnológicos e didáticos disponíveis, para diversificar os atendimentos do Projeto ANEA visando a aprendizagem do aluno.	0,50		
2-Realizou suas atividades elaborando documentos, avaliações, relatórios e demais registros escolares dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação, assegurando a regularidade das informações.	0,50		
<b>CRITÉRIO IV –FORMAÇÃO CONTINUA</b>			
1-Participou de cursos, seminários, lives ou outras situações de aprendizagem, e aplicou na sua prática pedagógica, socializando com seus pares os conhecimentos adquiridos.	0,25		
2-Utilizou os horários de atividades pedagógicas para pesquisa e planejar diferentes atividades que possam contribuir com sua prática docente.	0,50		
<b>CRITÉRIO V –CONTRIBUI COM A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA</b>			
1- Zelou pela institucionalização do Projeto ANEA, do Projeto Ensino Colaborativo e pela consideração dos serviços necessários à inclusão do estudante com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA e altas Habilidades ou superdotação.	0,50		
<b>TOTAL</b>	<b>4,0</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 34 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 205

PREFEITO MUNICIPAL

<b>Resultado:</b> _____ (autoavaliação) + _____ (relatório) + _____ (entrevista) _____ + (pesquisa) = _____
Dividido por 2 = _____
<b>Parecer conclusivo:</b> ( ) Insatisfatório ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Excelente
<b>Legenda:</b> I - Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis); II - Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis); III - Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito); IV - Ótimo - nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove); IV - Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove)
<b>Ciência do Avaliado:</b>
<b>Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual</b>
Nome: _____ Assinatura: _____
Igarapava, _____ de _____ de 2024.
Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:

ANEXO XI  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – 2024  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES  
DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 35 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 206

PREFEITO MUNICIPAL

FICHA DE FREQUÊNCIA	
<b>Período de Avaliação: ano de 2024.</b>	
<b>FALTAS NO PERÍODO</b>	
<b>I-Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 29/11/2024.</b>	
<b>II – Faltas médicas/licença saúde: (numeral e por extenso) até 29/11/2024.</b>	
<b>Documentos anexados: ( ) sim ( ) não</b>	
Igarapava, _____ de _____ de 2024.	

CRITÉRIO I - ASSIDUIDADE	Valor	Pontos	Autoavaliação
1- Foi assíduo em seu trabalho, fazendo seu melhor, visando melhoria do processo educativo. <b>Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:</b>	0,50		
<b>CRITÉRIO II -PONTUALIDADE</b>			
2-Cumpriu rigorosamente o horário de trabalho, sem atrasos regulares. <b>Ciência do interessado</b>	0,50		
<b>CRITÉRIO III - CONDUTA ÉTICA</b>			
1-Respeitou as normas vigentes, diretrizes, orientações e as deliberações coletivas da equipe de trabalho (unidade escolar e do Departamento de Educação).	0,25		
2-Posicionou-se com impessoalidade, de forma respeitosa com seus superiores mesmo diante de situações conflituosas.	0,25		
<b>CRITÉRIO IV -INICIATIVA</b>			
1-Diante de problemas ou imprevistos buscou resolver os problemas do cotidiano tanto no contexto pedagógico como em ocasiões comportamentais.	0,25		
2-Participou efetivamente de projetos, ou realizou ações que apresentaram melhoria no processo educativo. <b>Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação do Professor de Educação Básica, em respectiva área de atuação (0 a 3 pontos)</b>	0,25		
3-Respeitou as normas vigentes, diretrizes, orientações e as deliberações coletivas da equipe de trabalho (unidade escolar e do Departamento de Educação).	0,25		
<b>CRITÉRIO V - RELAÇÕES INTERPESSOAIS</b>			
1-Tratou com cortesia, disponibilidade e respeito os alunos, pais, superiores, colegas e o público em geral.	0,25		
2-Trocou experiências com os colegas de trabalho, agregando novos saberes e experiências respeitando ideias e opiniões.	0,25		
3- Incentivou positivamente alunos e/ou colegas de trabalho diante de desafios a acreditar em seu potencial.	0,25		
<b>TOTAL</b>	<b>3,0</b>		
<b>II – Entrevista didático –pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)</b>			
<b>CRITÉRIO I – SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM</b>			
1-Elaborou e/ou acompanhou a avaliação diagnóstica, visando identificar as causas de dificuldades específicas dos estudantes na assimilação do conhecimento.	0,50		
2-Possibilitou aos educandos oportunidade de participar de atividades e/ou de fazer escolhas que irão contribuir para seu crescimento.	0,25		
3-Incentivou e/ou retomou conteúdos após verificar que não foram assimilados, oportunizando a aprendizagem do aluno e melhora no rendimento escolar dos mesmos.	0,50		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 36 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 207

PREFEITO MUNICIPAL

<b>CRITÉRIO II – ENVOLVIMENTO COM RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS</b>			
1- Participou de reuniões periódicas ou sempre que necessário com os pais, informando os avanços e outros temas que julgou pertinente.	0,25		
2- Participou das reuniões de pais, realizadas bimestralmente pela equipe gestora.	0,25		
<b>CRITÉRIO III – PRODUTIVIDADE e TECNOLOGIA</b>			
1- Usou adequadamente o tempo, os recursos tecnológicos e didáticos, visando a aprendizagem do aluno.	0,50		
2- Elaborou documentos, relatórios e demais registros dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação e direção escolar, assegurando a regularidade das informações.	0,50		
<b>CRITÉRIO IV – FORMAÇÃO CONTÍNUA</b>			
1- Participou de cursos, seminários, lives ou outras situações de aprendizagem, e aplicou na sua prática pedagógica, socializando com seus pares os conhecimentos adquiridos.	0,25		
2- Utilizou os horários de ATPL para pesquisa e planejar diferentes atividades que possam contribuir com sua prática docente.	0,50		
<b>CRITÉRIO V- COMPREENDE E SABE TRABALHAR AS DIFERENÇAS</b>			
1- Criou intervenções adequadas para os alunos que necessitam de um atendimento diferenciado, e ao mesmo tempo incentivou por meio de ações e/ou atividades desafiadoras os mais avançados.	0,50		
<b>TOTAL</b>	<b>4,0</b>		

**Resultado:**

\_\_\_\_\_ (autoavaliação) + \_\_\_\_\_ (relatório) + \_\_\_\_\_ (entrevista) \_\_\_\_\_ +  
(pesquisa) = \_\_\_\_\_  
Dividido por 2 = \_\_\_\_\_

**Parecer conclusivo:** ( ) Insatisfatório ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo ( ) Excelente

**Legenda:**

- I - Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis);
- II - Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis);
- III - Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);
- IV - Ótimo - nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove);
- IV- Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

**Ciência do Avaliado:**

**Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual**

Nome:

Assinatura:

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 37 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 208

PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO XII

#### AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL-2024 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	
FICHA DE FREQUÊNCIA	
Período de Avaliação: ano de 2024	
FALTAS NO PERÍODO	
I-Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 29/11/2024.	
II-Faltas médicas/licença saúde: (numeral e por extenso) até 29/11/2024.	
Documentos anexados: ( ) sim ( ) não	
Igarapava, _____ de _____ de 2024.	
Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:	
_____	
Ciência do interessado: _____	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 38 de 49



## Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 209

PREFEITO MUNICIPAL

### I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação do Professor de Educação Básica II, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos).

CRITÉRIO I - ASSIDUIDADE	Valor	Pontos	Autoavaliação
1-Foi assíduo em seu trabalho fazendo seu melhor, visando melhoria do processo educativo.	0,50		
<b>CRITÉRIO II - PONTUALIDADE</b>			
2-Cumpriu rigorosamente o horário de trabalho, sem atrasos regulares não comprometendo a carga horária definida para o cargo.	0,50		
<b>CRITÉRIO III – CONDUTA ÉTICA</b>			
1-Respeitou as normas vigentes, diretrizes, orientações e as deliberações coletivas da equipe de trabalho (unidade escolar e do Departamento de Educação).	0,25		
2-Posicionou-se com impessoalidade, de forma respeitosa com seus superiores mesmo diante de situações conflituosas.	0,25		
<b>CRITÉRIO IV - INICIATIVA</b>			
1-Diante de problemas ou imprevistos buscou resolver os problemas do cotidiano tanto no contexto pedagógico como em ocasiões comportamentais.	0,25		
2-Participou efetivamente de projetos, ou realizou ações que apresentaram melhoria no processo educativo.	0,25		
3-Utilizou variadas formas para avaliar o processo de aprendizagem dos alunos.	0,25		
<b>CRITÉRIO V – RELAÇÕES INTERPESSOAIS</b>			
1-Tratou com cortesia, disponibilidade e respeito os alunos, pais, superiores, colegas e o público em geral.	0,25		
2-Trocou experiências com os colegas de trabalho, agregando novos saberes e experiências respeitando ideias e opiniões.	0,25		
3-Incentivou positivamente alunos e colegas de trabalho diante de desafios a acreditar em seu potencial.	0,25		
<b>TOTAL</b>	<b>3,0</b>		

### II – Entrevista didático –pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação ( valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO I – SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM	Valor	Pontos	Autoavaliação
1-Elaborou, aplicou a avaliação diagnóstica e trabalhou com os alunos a partir dessa investigação.	0,50		
2-Estimulou os alunos a levantar hipóteses, a perguntar quando não entendem, a questionar quando não concordam.	0,25		
3-Retomou conteúdos após verificar que não foram assimilados, oportunizando a aprendizagem do aluno.	0,50		
<b>CRITÉRIO II – ENVOLVIMENTO COM RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS</b>			
1- Participou de reuniões periódicas ou sempre que necessário com os pais, informando os avanços e outros temas que julgou pertinente.	0,25		
2-Participou das reuniões de pais, realizadas bimestralmente pela equipe gestora.	0,25		
<b>CRITÉRIO III – PRODUTIVIDADE e TECNOLOGIA</b>			
1-Usou adequadamente o tempo e os recursos tecnológicos e didáticos disponíveis, visando a interação e aprendizagem do aluno.	0,50		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 39 de 49



### Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

FLS: 210

PREFEITO MUNICIPAL

2-Realizou suas atividades elaborando documentos, relatórios e demais registros escolares dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação e direção escolar, assegurando a regularidade das informações.	0,50		
<b>CRITÉRIO IV -FORMAÇÃO CONTÍNUA</b>			
1-Participou de cursos, seminários, lives ou outras situações de aprendizagem, e aplicou na sua prática pedagógica, socializando com seus pares os conhecimentos adquiridos.	0,25		
2-Utilizou os horários de ATPL para pesquisa e planejar diferentes atividades que possam contribuir com sua prática docente.	0,50		
<b>CRITÉRIO V – COMPREENDE E SABE TRABALHAR AS DIFERENÇAS</b>			
1-Criou intervenções adequadas para os alunos que necessitam de um atendimento diferenciado, e ao mesmo tempo propôs atividades desafiadora aos mais avançados.	0,50		
<b>TOTAL</b>	<b>4,0</b>		

**Resultado:**

\_\_\_\_\_ (autoavaliação)+ \_\_\_\_\_ (relatório) + \_\_\_\_\_ (entrevista) \_\_\_\_\_ +  
(pesquisa)= \_\_\_\_\_  
Dividido por 2= \_\_\_\_\_

Parecer conclusivo: ( ) Insatisfatório ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo ( )  
Excelente

**Legenda:**

I - Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis);

II - Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

III - Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);

IV – Ótimo - nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,00 (nove); IV- Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove)

**Ciência do Avaliado:**

**Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual**

Nome:

Assinatura:

Igarapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Diretor do Departamento de Educação:

\_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 41 de 49

### PORTARIA Nº 9689 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

**INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO COM O OBJETIVO DE SE INTEIRAR SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PREPARAR OS ATOS DA NOVA GESTÃO, A SEREM IMPLEMENTADOS APÓS A POSSE DO GESTOR ELEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a realização das eleições municipais no dia 06/10, que resultaram na eleição do Sr. José Humberto Lacerda Rodrigues, para o cargo de Chefe do Executivo Municipal com mandato até 31 de dezembro de 2028;

Considerando o Protocolo Administrativo nº 8.745/2024, realizado em 18 de outubro de 2024, que versa sobre o processo de transição de governo com indicação dos membros da equipe de transição;

Considerando a necessidade de uma transição de mandato, garantindo o conhecimento sobre a situação dos órgãos da Administração Pública Municipal de Igarapava-SP e assegurando a continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a transição deve ser pautada pelos princípios de continuidade administrativa, boa-fé, transparência, probidade administrativa e supremacia do interesse público;

Considerando a necessidade de propiciar ao novo gestor todos os dados e informações necessários para a implementação do programa de gestão a partir da posse;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 10.609/2002, que orientam a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, servindo como princípio a ser observado nas esferas governamentais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, destinada a coordenar as atividades relacionadas à transição governamental entre a gestão atual e o Prefeito eleito em 06 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A Comissão será composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) representantes da atual administração e 03 (três) indicados pelo futuro Gestor Municipal.

**Art. 3º** A composição da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO é a seguinte:

I - Representantes da Atual Gestão:

Luan Soares da Silva - Chefe de Gabinete

Fatima Aparecida Bessa - Diretora do Departamento

de Administração

Bruno Rene Cruz Rafachini - Diretor de Negócio Jurídicos

II - Representantes do Prefeito Eleito:

José Eurípedes Garcia

Plínio Cesar Valim Vianna

Amilton César Cardozo

**§ 1º** Os membros indicados como coordenadores terão a função de solicitar e receber oficialmente as informações, comprometendo-se ao sigilo quando necessário, sob pena de responsabilização.

**§ 2º** O membro Fatima Aparecida Bessa, designado como secretário, será responsável por documentar as reuniões.

**§ 3º** Os servidores da administração atual terão até 10 (dez) dias para fornecer as informações requisitadas.

**Art. 4º** Os serviços prestados pela Comissão de Transição não serão remunerados.

**Art. 5º** As reuniões da Comissão ocorrerão no Departamento de Educação da Prefeitura de Igarapava-SP, com início às 9h às 11h, nas seguintes datas e temas, sem prejuízo de outras tantas que se fizerem necessárias

**12 de novembro de 2024:** Assuntos de Educação

**13 de novembro de 2024:** Assuntos de Saúde

**14 de novembro de 2024:** Assuntos de Obras e Agricultura

**18 de novembro de 2024:** Assuntos de Assistência Social

**19 de novembro de 2024:** Assuntos de Administração

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2024

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

LUAN SOARES DA SILVA

Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 42 de 49

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### GABARITO FINAL / RESULTADO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL E RESULTADO PRELIMINAR DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Gabarito Final e o Resultado Preliminar das Provas Objetivas realizadas no dia 20 de outubro de 2024, da seguinte forma:

### 1. DO GABARITO FINAL

CONTROLADOR INTERNO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	C	A	B	A	D	B	N	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	C	A	B	D	A	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	B	D	A	B	B	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	A	B	A	B	C	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	B	D	B	A	A	D	D	C
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	C	D	B	D	B	A	B	C	A

Questão 09: anulada

Questão 27: alterada para B

Questão 40: alterada para C

### 2. DO RESULTADO PRELIMINAR

#### 2.1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

2.1.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar a partir da 00h00min horas do dia 02 de novembro às 23h59min do dia 03 de novembro de 2024, exclusivamente no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>, através do Formulário de Recurso que estará disponível no link correlato a este processo, conforme orientações descritas no Edital de Abertura.

2.1.2 Preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

#### 2.2 DO RESULTADO PRELIMINAR

##### 2.2.1 LISTA ESPECIAL (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA):

CONTROLADOR INTERNO											
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	T.P.O.	REDAÇÃO	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data de Inscrição
2221	CARLOS EDUARDO BORTOLETTO IZIDORO	3,00	5,00	40,00	48,00	60,00	0,00	108,00	APROVADO(A)	1º	11/10/2024

verificação/0E32-260B-1BE6-8C6D e informe o código 0E32-260B-1BE6-8C6D

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO DOS REIS RIBEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 43 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO



### 2.2.2 LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

CONTROLADOR INTERNO											
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	T.P.O.	REDAÇÃO	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
2357	OTÁVIO MIO RODRIGUES DA SILVA	6,00	6,00	42,00	54,00	60,00	0,00	114,00	APROVADO(A)	1º	15/07/1997
2303	VINICIUS GALEGO DA ROCHA	5,00	4,00	42,00	51,00	60,00	2,50	113,50	APROVADO(A)	2º	28/09/1991
0034	REGIANO NATA BASILIO GALLO	4,00	6,00	40,00	50,00	60,00	2,50	112,50	APROVADO(A)	3º	25/12/1980
2531	RAFAEL JOSÉ MANDUCA DE OLIVEIRA	2,00	5,00	44,00	51,00	60,00	0,00	111,00	APROVADO(A)	4º	13/05/1997
0744	MARILIA ELOISA DOS SANTOS	2,00	6,00	43,00	51,00	60,00	0,00	111,00	APROVADO(A)	5º	20/01/1988
2516	LETICIA FERNANDA PERES REQUI	5,00	6,00	39,00	50,00	60,00	0,00	110,00	APROVADO(A)	6º	07/01/1997
1423	LUIS FERNANDO SANTOS SILVA	5,00	5,00	39,00	49,00	60,00	0,00	109,00	APROVADO(A)	7º	10/04/1994
0610	MORENA PRAIS ALVES PINTO	3,00	3,00	40,00	46,00	60,00	2,50	108,50	APROVADO(A)	8º	27/06/1974
0152	LUCAS OLIVEIRA LIMA	2,00	4,00	42,00	48,00	60,00	0,00	108,00	APROVADO(A)	9º	07/11/1990
0044	ANA PAULA SILVA FÁVERO RIBEIRO	4,00	4,00	40,00	48,00	60,00	0,00	108,00	APROVADO(A)	10º	05/03/1988
2221	CARLOS EDUARDO BORTOLETTO IZIDORO	3,00	5,00	40,00	48,00	60,00	0,00	108,00	APROVADO(A)	11º	11/10/1988
0679	LIVIA FREITAS MASSA	4,00	5,00	36,00	45,00	60,00	2,50	107,50	APROVADO(A)	12º	14/09/1982
2667	BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	4,00	5,00	38,00	47,00	60,00	0,00	107,00	APROVADO(A)	13º	19/12/1989
2988	FERNANDA HYPÓLITO TOMAZ	2,00	5,00	37,00	44,00	60,00	2,50	106,50	APROVADO(A)	14º	25/12/1985
0950	ALEXANDRE ZANELATO	3,00	5,00	36,00	44,00	60,00	2,50	106,50	APROVADO(A)	15º	02/03/1981
4370	VANDERLEI RAFACHINI JUNIOR	2,00	5,00	38,00	45,00	60,00	0,00	105,00	APROVADO(A)	16º	25/11/1988
4279	TIAGO MATTAR ARAUJO	4,00	4,00	37,00	45,00	60,00	0,00	105,00	APROVADO(A)	17º	27/01/1982
1540	JONATAM BERNARDES TAVARES	4,00	4,00	37,00	45,00	60,00	0,00	105,00	APROVADO(A)	18º	12/06/1986
4651	JADIELSON VIEIRA DE OLIVEIRA	3,00	5,00	37,00	45,00	60,00	0,00	105,00	APROVADO(A)	19º	17/01/1990
0159	GABRIEL CORTEZ PEREIRA	4,00	6,00	35,00	45,00	60,00	0,00	105,00	APROVADO(A)	20º	11/01/1995
3554	CAROLINA PEREIRA MAITO	5,00	6,00	34,00	45,00	60,00	0,00	105,00	APROVADO(A)	21º	06/12/2000
3814	HELIO FERREIRA CRUVINEL	2,00	5,00	37,00	44,00	58,00	2,50	104,50	APROVADO(A)	22º	17/11/1964
4103	GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES	3,00	3,00	36,00	42,00	60,00	2,50	104,50	APROVADO(A)	23º	20/04/1974
1913	LUIZ CARLOS DA CUNHA	2,00	3,00	39,00	44,00	60,00	0,00	104,00	APROVADO(A)	24º	12/10/1968
3794	GUILHERME FIUMARO TOSTA	3,00	4,00	37,00	44,00	60,00	0,00	104,00	APROVADO(A)	25º	03/06/1981
3778	PRISCILA CRISTINA ROCHA	3,00	5,00	35,00	43,00	60,00	0,00	103,00	APROVADO(A)	26º	02/11/1985
3243	CISLENE APARECIDA LOPES DA SILVA BUENO	4,00	2,00	34,00	40,00	60,00	2,50	102,50	APROVADO(A)	27º	24/03/1966
2504	ELIVANIA DA ROCHA FERREIRA OLIVEIRA	6,00	5,00	38,00	49,00	50,00	2,50	101,50	APROVADO(A)	28º	05/04/1980
1118	SUZANA KENIA BONESSO	6,00	5,00	38,00	49,00	50,00	2,50	101,50	APROVADO(A)	29º	24/11/1975
1641	FABIANA DE SOUZA FRANCISCON	3,00	4,00	34,00	41,00	60,00	0,00	101,00	APROVADO(A)	30º	02/03/1978
0198	ANDRÉ CAMPOS MORAES	4,00	5,00	32,00	41,00	60,00	0,00	101,00	APROVADO(A)	31º	27/02/1980
1971	LÁIS PORFÍRIO VICENTINI	2,00	4,00	34,00	40,00	60,00	0,00	100,00	APROVADO(A)	32º	12/05/2000
1352	LIGESE DA SILVA BARDELA	1,00	4,00	37,00	42,00	57,00	0,00	99,00	APROVADO(A)	33º	21/12/1992
4207	AMANDA TAÍNA MALAQUIAS ALMEIDA	2,00	4,00	33,00	39,00	60,00	0,00	99,00	APROVADO(A)	34º	30/07/1998
4252	GUSTAVO DAMACENO YAMADA	4,00	4,00	31,00	39,00	60,00	0,00	99,00	APROVADO(A)	35º	04/09/1998
0376	GABRIEL JOSÉ ANGELO ALVES	3,00	5,00	40,00	48,00	50,00	0,00	98,00	APROVADO(A)	36º	23/09/1987
1725	WILANDER VICTOR MARTINS OLIVEIRA	3,00	2,00	33,00	38,00	60,00	0,00	98,00	APROVADO(A)	37º	16/05/1987
3620	LIDIANE DE BARROS	1,00	2,00	34,00	37,00	60,00	0,00	97,00	APROVADO(A)	38º	29/11/1988
0343	CLARICE SANTOS DE PAULA	2,00	3,00	29,00	34,00	60,00	2,50	96,50	APROVADO(A)	39º	24/03/1992
0683	RITA DE CASSIA SAD SOARES	2,00	3,00	36,00	41,00	55,00	0,00	96,00	APROVADO(A)	40º	09/09/1970
4593	ROGÉRIO GARCIA DE AGUIAR	2,00	2,00	32,00	36,00	60,00	0,00	96,00	APROVADO(A)	41º	18/09/1970
3744	LELIO JOSE DE OLIVEIRA	4,00	2,00	29,00	35,00	60,00	0,00	95,00	APROVADO(A)	42º	06/01/1984
3269	YARA CRISTINA COELHO SILVÉRIO	4,00	3,00	37,00	44,00	50,00	0,00	94,00	APROVADO(A)	43º	19/08/1982
1374	RICARDO HERMÍNIO DE FREITAS MELO	2,00	4,00	33,00	39,00	55,00	0,00	94,00	APROVADO(A)	44º	24/12/1990
2615	DANIEL MATHIAS COLANIGO	2,00	2,00	38,00	42,00	50,00	0,00	92,00	APROVADO(A)	45º	10/10/1985
4712	CLARA OLIVEIRA	3,00	3,00	36,00	42,00	50,00	0,00	92,00	APROVADO(A)	46º	24/01/1988
3068	ISABELA DUTRA DIB	2,00	4,00	35,00	41,00	50,00	0,00	91,00	APROVADO(A)	47º	19/12/1998
3137	DAYANE DOS REIS SALAMANDUKA	3,00	3,00	30,00	36,00	53,00	0,00	89,00	APROVADO(A)	48º	21/06/1985
4403	MICHELLI FERNANDA DOS SANTOS	3,00	1,00	30,00	34,00	55,00	0,00	89,00	APROVADO(A)	49º	30/12/1982





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 44 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

#### ESTADO DE SÃO PAULO



3258	VANESSA LAMBERTI MIGUEL MACIEL	3,00	2,00	34,00	39,00	45,00	0,00	84,00	APROVADO(A)	50º	03/11/1979
2463	JOÃO PEDRO PEREIRA ANDRADE	1,00	2,00	33,00	36,00	43,00	0,00	79,00	APROVADO(A)	51º	07/12/1999
0393	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	2,00	5,00	31,00	38,00	40,00	0,00	78,00	APROVADO(A)	52º	17/10/1985
4335	FABRÍCIO SIQUEIRA GARCIA BARBOSA	3,00	5,00	34,00	42,00	30,00	0,00	72,00	APROVADO(A)	53º	06/06/1994
1710	GUILHERME TOLEDO VICENTINI	2,00	3,00	29,00	34,00	38,00	0,00	72,00	APROVADO(A)	54º	25/03/1987
1276	LETICIA OLIVEIRA FORNACIARI	2,00	3,00	35,00	40,00	30,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	55º	12/11/1995
4178	BRUNA ROGERIA ALVIM	3,00	4,00	28,00	35,00	35,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	56º	10/05/1984
4090	ROBERTO MAITO FILHO	1,00	2,00	31,00	34,00	30,00	2,50	66,50	APROVADO(A)	57º	14/03/1967
1346	DEUSDEDIT DE PAULA MIQUELINO JÚNIOR	2,00	1,00	30,00	33,00	30,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	58º	26/06/1982
4647	GUSTAVO CESAR MOREIRA	2,00	4,00	27,00	33,00	30,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	59º	07/12/1995

Igarapava, em 01 de novembro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0E32-260B-1BE6-8C6D> e informe o código 0E32-260B-1BE6-8C6D





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 45 de 49

### Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO



## RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

### 1. DO GABARITO PRELIMINAR:

- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site <https://institutoindec.org.br>, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, em Meus Concursos, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto.

Inscrição	Candidato	Cargo	Questão/ Alternativa	Status
002357	OTÁVIO MIO RODRIGUES DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO	1-A	INDEFERIDO
001423	LUIS FERNANDO SANTOS SILVA	CONTROLADOR INTERNO	1-D	INDEFERIDO
000950	ALEXANDRE ZANELATO	CONTROLADOR INTERNO	2-D	INDEFERIDO
000610	MORENA PRAIS ALVES PINTO	CONTROLADOR INTERNO	5-A	INDEFERIDO
001913	LUIZ CARLOS DA CUNHA	CONTROLADOR INTERNO	5-A	INDEFERIDO
002667	BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	CONTROLADOR INTERNO	5-C	INDEFERIDO
001913	LUIZ CARLOS DA CUNHA	CONTROLADOR INTERNO	7-A	INDEFERIDO
001423	LUIS FERNANDO SANTOS SILVA	CONTROLADOR INTERNO	9-A	QUESTÃO ANULADA
001913	LUIZ CARLOS DA CUNHA	CONTROLADOR INTERNO	9-A	QUESTÃO ANULADA
000679	LIVIA FREITAS MASSA	CONTROLADOR INTERNO	9-A	QUESTÃO ANULADA
004651	JADIELSON VIEIRA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO	9-A	QUESTÃO ANULADA
000610	MORENA PRAIS ALVES PINTO	CONTROLADOR INTERNO	9-N	QUESTÃO ANULADA
002531	RAFAEL JOSÉ MANDUCA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO	9-N	QUESTÃO ANULADA
001540	JONATAM BERNARDES TAVARES	CONTROLADOR INTERNO	9-N	QUESTÃO ANULADA
003068	ISABELA DUTRA DIB	CONTROLADOR INTERNO	9-N	QUESTÃO ANULADA
002463	JOÃO PEDRO PEREIRA ANDRADE	CONTROLADOR INTERNO	9-N	QUESTÃO ANULADA
001423	LUIS FERNANDO SANTOS SILVA	CONTROLADOR INTERNO	18-C	INDEFERIDO
001540	JONATAM BERNARDES TAVARES	CONTROLADOR INTERNO	18-N	INDEFERIDO
000159	GABRIEL CORTEZ PEREIRA	CONTROLADOR INTERNO	20-A	INDEFERIDO
000159	GABRIEL CORTEZ PEREIRA	CONTROLADOR INTERNO	20-A	INDEFERIDO
001423	LUIS FERNANDO SANTOS SILVA	CONTROLADOR INTERNO	20-B	INDEFERIDO
002667	BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	CONTROLADOR INTERNO	20-B	INDEFERIDO
000950	ALEXANDRE ZANELATO	CONTROLADOR INTERNO	20-B	INDEFERIDO
001913	LUIZ CARLOS DA CUNHA	CONTROLADOR INTERNO	24-A	INDEFERIDO
001913	LUIZ CARLOS DA CUNHA	CONTROLADOR INTERNO	25-C	INDEFERIDO
001423	LUIS FERNANDO SANTOS SILVA	CONTROLADOR INTERNO	26-D	INDEFERIDO
001423	LUIS FERNANDO SANTOS SILVA	CONTROLADOR INTERNO	27-B	QUESTÃO ALTERADA
002531	RAFAEL JOSÉ MANDUCA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO	27-B	QUESTÃO ALTERADA
000159	GABRIEL CORTEZ PEREIRA	CONTROLADOR INTERNO	27-N	QUESTÃO ALTERADA
000950	ALEXANDRE ZANELATO	CONTROLADOR INTERNO	29-D	INDEFERIDO
001913	LUIZ CARLOS DA CUNHA	CONTROLADOR INTERNO	37-B	INDEFERIDO
001423	LUIS FERNANDO SANTOS SILVA	CONTROLADOR INTERNO	37-D	INDEFERIDO
002531	RAFAEL JOSÉ MANDUCA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO	37-D	INDEFERIDO
002667	BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	CONTROLADOR INTERNO	37-D	INDEFERIDO
001540	JONATAM BERNARDES TAVARES	CONTROLADOR INTERNO	37-N	INDEFERIDO
002667	BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	CONTROLADOR INTERNO	37-N	INDEFERIDO
000679	LIVIA FREITAS MASSA	CONTROLADOR INTERNO	37-N	INDEFERIDO
000610	MORENA PRAIS ALVES PINTO	CONTROLADOR INTERNO	37-N	INDEFERIDO
003068	ISABELA DUTRA DIB	CONTROLADOR INTERNO	37-N	INDEFERIDO
000679	LIVIA FREITAS MASSA	CONTROLADOR INTERNO	38-A	INDEFERIDO
002667	BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	CONTROLADOR INTERNO	39-A	INDEFERIDO
001913	LUIZ CARLOS DA CUNHA	CONTROLADOR INTERNO	40-C	QUESTÃO ALTERADA
000610	MORENA PRAIS ALVES PINTO	CONTROLADOR INTERNO	40-N	QUESTÃO ALTERADA
000159	GABRIEL CORTEZ PEREIRA	CONTROLADOR INTERNO	49-N	INDEFERIDO
001913	LUIZ CARLOS DA CUNHA	CONTROLADOR INTERNO	50-B	INDEFERIDO
002667	BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	CONTROLADOR INTERNO	50-B	INDEFERIDO
002667	BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	CONTROLADOR INTERNO	50-B	INDEFERIDO
002531	RAFAEL JOSÉ MANDUCA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO	50-D	INDEFERIDO

Assinado por: JOSE RICARDO RODRIGUES MAITTA R  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0E32-260B-1BE6-8C6D> e informe o código 0E32-260B-1BE6-8C6D





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 46 de 49



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

#### ESTADO DE SÃO PAULO



001118	SUZANA KENIA BONESSO	CONTROLADOR INTERNO	50-D	INDEFERIDO
001423	LUIS FERNANDO SANTOS SILVA	CONTROLADOR INTERNO	50-D	INDEFERIDO
001641	FABIANA DE SOUZA FRANCISCON	CONTROLADOR INTERNO	50-D	INDEFERIDO
003068	ISABELA DUTRA DIB	CONTROLADOR INTERNO	50-N	INDEFERIDO
003814	HELIO FERREIRA CRUVINEL	CONTROLADOR INTERNO	50-N	INDEFERIDO
000679	LIVIA FREITAS MASSA	CONTROLADOR INTERNO	50-N	INDEFERIDO
000610	MORENA PRAIS ALVES PINTO	CONTROLADOR INTERNO	50-N	INDEFERIDO
002531	RAFAEL JOSÉ MANDUCA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO	50-N	INDEFERIDO
002667	BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	CONTROLADOR INTERNO	52-D	INDEFERIDO
002667	BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	CONTROLADOR INTERNO	52-N	INDEFERIDO
001540	JONATAM BERNARDES TAVARES	CONTROLADOR INTERNO	55-C	INDEFERIDO
001423	LUIS FERNANDO SANTOS SILVA	CONTROLADOR INTERNO	55-C	INDEFERIDO
000159	GABRIEL CORTEZ PEREIRA	CONTROLADOR INTERNO	55-N	INDEFERIDO
003068	ISABELA DUTRA DIB	CONTROLADOR INTERNO	55-N	INDEFERIDO
002667	BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	CONTROLADOR INTERNO	55-N	INDEFERIDO
000679	LIVIA FREITAS MASSA	CONTROLADOR INTERNO	55-N	INDEFERIDO
000950	ALEXANDRE ZANELATO	CONTROLADOR INTERNO	57-A	INDEFERIDO
001423	LUIS FERNANDO SANTOS SILVA	CONTROLADOR INTERNO	57-C	INDEFERIDO
001423	LUIS FERNANDO SANTOS SILVA	CONTROLADOR INTERNO	58-C	INDEFERIDO
001913	LUIZ CARLOS DA CUNHA	CONTROLADOR INTERNO	58-C	INDEFERIDO
002667	BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	CONTROLADOR INTERNO	58-C	INDEFERIDO
000679	LIVIA FREITAS MASSA	CONTROLADOR INTERNO	58-C	INDEFERIDO
000610	MORENA PRAIS ALVES PINTO	CONTROLADOR INTERNO	58-C	INDEFERIDO
002667	BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	CONTROLADOR INTERNO	58-N	INDEFERIDO
000950	ALEXANDRE ZANELATO	CONTROLADOR INTERNO	58-N	INDEFERIDO
000034	REGIANO NATA BASILIO GALLO	CONTROLADOR INTERNO	100-N	INDEFERIDO

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0E32-260B-1BE6-8C6D> e informe o código 0E32-260B-1BE6-8C6D





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 47 de 49

### PODER LEGISLATIVO

#### Outros Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2024

Processo de apuração de infração político-administrativa nº 01/2024<sup>1</sup>

Denunciante: Adilson Moraes Freitas / Denunciado: José Ricardo Rodrigues Mattar

Data de recebimento da denúncia: 12 de agosto de 2024.

Considerando o reagendamento da oitiva da testemunha Luis Felipe Baleia Tenuto;  
Considerando o reagendamento do depoimento do denunciado José Ricardo Rodrigues Mattar;

Considerando o teor do Ofício nº 32/2024;

Considerando as tentativas de localização do denunciado para comunicar o teor do Ofício nº 32/2024;

Considerando que as tentativas se realizaram em 30 e 31 de outubro, bem como em 01 de novembro de 2024;

Considerando que as tentativas restaram infrutíferas pela não localização do denunciado;

A Presidência da Comissão Processante, em atenção aos princípios constitucionais da transparência, contraditório e ampla defesa, vem através deste Edital...

#### **INTIMAR o denunciado do teor do:**

- Ofício nº 32/2024.

Igarapava/SP, 01 de novembro de 2024.

  
GILMAR FERNANDES

Vereador e Presidente da Comissão Processante

<sup>1</sup> A íntegra do processo, juntamente com a petição inicial e documentos de defesa pode ser conferida em: <https://sapl.igarapava.sp.leg.br/materia/3338> ou através do site <https://www.igarapava.sp.leg.br/> - SAPL – Matérias Legislativas – Processo Infração Político-Administrativa – Processo de Infração Político-Administrativa nº 1 de 2024.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [atendimento@igarapava.sp.leg.br](mailto:atendimento@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 48 de 49



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

### INTIMAÇÃO

#### Ofício nº 32/2024 / Comissão Processante

Processo de apuração de infração político-administrativa nº 01/2024

Denunciante: Adilson Moraes Freitas / Denunciado: José Ricardo Rodrigues Mattar

Data de recebimento da denúncia: 12 de agosto de 2024.

**Assunto:** reagendamento de oitiva de testemunha arrolada pelo denunciado e do depoimento pessoal

O Presidente da Comissão Processante, Vereador Gilmar Fernandes, no uso de suas atribuições legais vem **REITERAR a intimação** ao Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, denunciado, sobre o reagendamento de testemunha arrolada pela defesa, bem como do depoimento pessoal.

Nestes termos, fica reagendada a oitiva da testemunha abaixo:

**Luis Felipe Baleia Tenuto**

05/11/2024, às 18h:00 / horário de Brasília - Brasil

Local: Sede da Câmara Municipal

Endereço: Praça João Gomes da Silva, nº 548, Igarapava/SP

Cep: 14540-000

Na respectiva data e horário, o denunciado poderá assistir, formular perguntas e reperguntas.

Reitera-se, oportunamente, que a responsabilidade pelo comparecimento das testemunhas é do denunciado.

Por fim, fica reagendado o depoimento do denunciado para o dia:

**José Ricardo Rodrigues Mattar**

06/11/2024, às 09h:00 / horário de Brasília - Brasil

Local: Sede da Câmara Municipal

Endereço: Praça João Gomes da Silva, nº 548, Igarapava/SP

Cep: 14540-000

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Página 49 de 49



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

Havendo necessidade de realização de oitiva por meio de videoconferência, informar a Comissão com pelo menos 24 horas de antecedência.

Igarapava/SP, 30 de outubro de 2024.

  
**GILMAR FERNANDES**

Vereador e Presidente da Comissão Processante

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Página 2 de 2